



# BOLETIM OFICIAL

## do Município de Angra dos Reis

Ano XVI - Edição 1215

Distribuição Eletrônica

28 de Agosto de 2020

### **A importância do aleitamento materno em tempos de pandemia** **Divulgação das diretrizes do “Agosto Dourado” reforça a relevância do assunto**

Desde 2017, o mês de agosto é conhecido nacionalmente como o mês do aleitamento materno ou “Agosto Dourado”, já que a cor citada simboliza o padrão ouro de qualidade do leite humano, líquido essencial para a vida e o desenvolvimento do bebê. É neste período que são promovidas ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno, empoderando famílias e incentivando a amamentação.

Neste ano, por conta da pandemia relacionada ao coronavírus, não foi possível realizar ações em público ou conjuntas no Hospital e Maternidade Codrato de Vilhena, por conta da transferência temporária deste para o Hospital Municipal da Japuiba, em virtude de o Centro de Referência Covid-19 estar funcionando no local. De qualquer forma, a relevância do tema continua sendo divulgada.

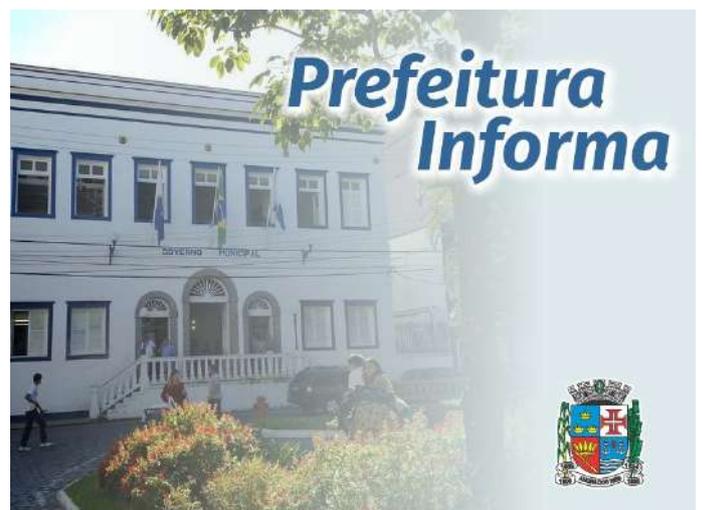
– A Área Técnica de Saúde da Criança, em nome da Secretaria de Saúde, segue ressaltando a importância do aleitamento materno durante os primeiros seis meses de vida exclusivamente e até dois anos, sendo complementado com outros nutrientes – explica a médica pediatra da Área Técnica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Em meio à pandemia de COVID-19, uma das grandes preocupações estava ligada à transmissão do vírus SARS-COV-2. Os estudos feitos em amostras de leite de mães que tiveram COVID-19 indicaram que o mesmo não é transmitido pela amamentação. Logo, as mães podem e devem continuar amamentando mesmo estando com sintomas gripais – higie-

nização das mãos com frequência, antes e depois da mamada, assim como o uso de máscara, é fundamental.

O tema da campanha nacional deste ano é “Apoie o aleitamento materno por um planeta saudável, de acordo com os objetivos sustentáveis do milênio da Organização das Nações Unidas”. A ação evoca o triplo cuidado – cuidar em tempos de COVID-19, cuidar do planeta e cuidar da comunicação –, já que o aleitamento materno é a base para a construção de um futuro saudável para a mãe, para o bebê e para o planeta.

O foco é justamente no planeta porque o leite materno é um alimento renovável, natural, que não traz custo ambiental e é ambientalmente seguro, não gerando impactos ambientais como os substitutos do leite materno, que são as fórmulas infantis, em decorrência do processo de industrialização.



**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL**

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**MANOEL CRUZ PARENTE**  
Vice-Prefeito

**MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**CARLOS MACEDO COSTA**  
Secretário de Administração

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Secretário de Finanças

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Procuradora do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município

**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**  
Secretária de Educação

**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI**  
Secretário de Saúde

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade

**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**  
Secretária de Desenvolvimento  
Social e Promoção da Cidadania

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal  
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora-Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

**PAULO CEZAR DE SOUZA**  
Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de Esgoto

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Secretário Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020.

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ E LABORATÓRIO ANO BOM LTDA – EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do contrato nº 002/2020, que tem por objeto a contratação de empresa em caráter emergencial para prestação de serviços de exames laboratoriais, conforme anexo I do termo de referência, para atender as demandas da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 90 (noventa) dias, tendo início em 09/08/2020 e término em 06/11/2020.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 241.459,39 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados: Fonte 10010000 Ficha 20203148 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2696.339039.10010000, tendo sido emitida nota de empenho nº 431 no valor de R\$ 241.459,39 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo nº 2020006192.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 4º, da lei nº 13.979/2020.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2020.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Secretário Hospitalar

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TRANSPORTE MARÍTIMO IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO Nº 019/2017.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo com reajuste do Contrato nº 019/2017, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte para transportar alunos e professores do Ensino Fundamental que residem na Praia do Aventuroso – Ilha Grande e cursam o 2º Segmento (6º ao 9º Ano de Escolaridade) na E. M. Pedro Soares, Praia de Provetá – Ilha Grande. A embarcação poderá também, transportar materiais didáticos, de limpeza, ou de natureza patrimonial para a Unidade Escolar, de modo que as características e volume de carga não exponham ao perigo alunos e professores, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 161/SEC/2020, de 06/08/2020, devidamente autorizado pela Secretária de Educação Interina, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 08/08/2020 e término em 07/08/2021.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 281.952,00 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais), sendo o valor da viagem de R\$ 1.068,00 (um mil e sessenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20202335 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2113.33 9033, Vínculo: 11200000, Empenho nº 1451, de 07/08/2020, no valor de R\$ 113.208,00 (cento e treze mil, duzentos e oito reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 161/SEC/2020, de 06/08/2020, devidamente autorizado pela Secretária de Educação Interina.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2020.

Angra dos Reis, 12 de agosto de 2020.  
ADRIANA TEIXEIRA  
Secretária de Educação Interina

**PORTARIA Nº 069/2020/SEC, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO INTERINA DE ANGRA DOS REIS, nomeada pela Portaria 320/2020, de 14 de julho de 2020, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MATHEUS CARRARA PEREIRA, matrícula 26.669, CPF nº 136.454.777-56, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 012/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, CNPJ nº 93.785.822/0001-06, e que tem por objeto a aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONU-REA), para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar o servidor RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA, matrícula 17.388, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2020, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ADRIANA TEIXEIRA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.2020**

No dia 26 do mês de Agosto de 2020, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de empresa para aquisição de PEÇAS SOBRESSALENTES PARA BOMBA SCHNEIDER 100-065-250 (60 CV) para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE ao longo do Município de Angra dos Reis, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 019.2020 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 2020005050 assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
01	04	PÇ	KIT FIXAÇÃO SUPORTE MANCAL	SCHNEIDER	R\$ 103,00
	Empresa: ELETROMECHANICA NOVA NETUNO 161 LTDA - ME CNPJ: 07.925.817/0001-10 Endereço: RUA JOSE HIPOLITO, 161 – COTIARA – BARRA MANSA/RJ – CEP 27347010 E-mail: eletronetuno@uol.com.br Telefone: (24) 33233018 / (24) 988326204				
02	12	PÇ	KIT PARAFUSO COM ARRUELA M12	SCHNEIDER	R\$ 32,00
	Empresa: ELETROMECHANICA NOVA NETUNO 161 LTDA - ME CNPJ: 07.925.817/0001-10				

Endereço: RUA JOSE HIPOLITO, 161 – COTIARA – BARRA MANSA/RJ – CEP 27347010 E-mail: eletronetuno@uol.com.br Telefone: (24) 33233018 / (24) 988326204					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
03	12	PÇ	KIT PARAFUSO M6	SCHNEIDER	R\$ 14,00
	Empresa: ELETROMECHANICA NOVA NETUNO 161 LTDA - ME CNPJ: 07.925.817/0001-10 Endereço: RUA JOSE HIPOLITO, 161 – COTIARA – BARRA MANSA/RJ – CEP 27347010 E-mail: eletronetuno@uol.com.br Telefone: (24) 33233018 / (24) 988326204				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
04	04	PÇ	TAMPA MANCAL	SCHNEIDER	R\$ 108,00
	Empresa: ELETROMECHANICA NOVA NETUNO 161 LTDA - ME CNPJ: 07.925.817/0001-10 Endereço: RUA JOSE HIPOLITO, 161 – COTIARA – BARRA MANSA/RJ – CEP 27347010 E-mail: eletronetuno@uol.com.br Telefone: (24) 33233018 / (24) 988326204				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
05	05	PÇ	KIT TRTENTOR	SCHNEIDER	R\$ 49,00
	Empresa: ELETROMECHANICA NOVA NETUNO 161 LTDA - ME CNPJ: 07.925.817/0001-10 Endereço: RUA JOSE HIPOLITO, 161 – COTIARA – BARRA MANSA/RJ – CEP 27347010 E-mail: eletronetuno@uol.com.br Telefone: (24) 33233018 / (24) 988326204				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
06	10	PÇ	O-RING	SCHNEIDER	R\$ 18,00
	Empresa: ELETROMECHANICA NOVA NETUNO 161 LTDA - ME CNPJ: 07.925.817/0001-10 Endereço: RUA JOSE HIPOLITO, 161 – COTIARA – BARRA MANSA/RJ – CEP 27347010 E-mail: eletronetuno@uol.com.br Telefone: (24) 33233018 / (24) 988326204				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
07	04	PÇ	KIT FIXAÇÃO ROLAMENTO	SCHNEIDER	R\$ 95,00
	Empresa: ELETROMECHANICA NOVA NETUNO 161 LTDA - ME CNPJ: 07.925.817/0001-10 Endereço: RUA JOSE HIPOLITO, 161 – COTIARA – BARRA MANSA/RJ – CEP 27347010 E-mail: eletronetuno@uol.com.br Telefone: (24) 33233018 / (24) 988326204				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
08	06	PÇ	ROLAMENTO TRASEIRO	SCHNEIDER	R\$ 112,00
	Empresa: ELETROMECHANICA NOVA NETUNO 161 LTDA - ME CNPJ: 07.925.817/0001-10 Endereço: RUA JOSE HIPOLITO, 161 – COTIARA – BARRA MANSA/RJ – CEP 27347010 E-mail: eletronetuno@uol.com.br Telefone: (24) 33233018 / (24) 988326204				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
09	05	PÇ	CHAVETA DO ACOPLAMENTO	SCHNEIDER	R\$ 22,00
	Empresa: ELETROMECHANICA NOVA NETUNO 161 LTDA - ME CNPJ: 07.925.817/0001-10 Endereço: RUA JOSE HIPOLITO, 161 – COTIARA – BARRA MANSA/RJ – CEP 27347010 E-mail: eletronetuno@uol.com.br Telefone: (24) 33233018 / (24) 988326204				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
10	01	PÇ	KIT EIXO	SCHNEIDER	R\$ 1.150,00
	Empresa: ELETROMECHANICA NOVA NETUNO 161 LTDA - ME CNPJ: 07.925.817/0001-10 Endereço: RUA JOSE HIPOLITO, 161 – COTIARA – BARRA MANSA/RJ – CEP 27347010 E-mail: eletronetuno@uol.com.br Telefone: (24) 33233018 / (24) 988326204				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
11	05	PÇ	CHAVETA ROTOR	SCHNEIDER	R\$ 16,00
	Empresa: ELETROMECHANICA NOVA NETUNO 161 LTDA - ME CNPJ: 07.925.817/0001-10 Endereço: RUA JOSE HIPOLITO, 161 – COTIARA – BARRA MANSA/RJ – CEP 27347010 E-mail: eletronetuno@uol.com.br Telefone: (24) 33233018 / (24) 988326204				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
06	06	PÇ	ROLAMENTO DIANTEIRO	SCHNEIDER	R\$ 111,00
	Empresa: ELETROMECHANICA NOVA NETUNO 161 LTDA - ME				

12	CNPJ: 07.925.817/0001-10 Endereço: RUA JOSE HIPOLITO, 161 – COTIARA – BARRA MANSA/RJ – CEP 27347010 E-mail: eletronetuno@uol.com.br Telefone: (24) 33233018 / (24) 988326204				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
01	PC		KIT CORPO MANCAL	SCHNEIDER	R\$ 1.000,00
13	Empresa: ELETROMECANICA NOVA NETUNO 161 LTDA - ME CNPJ: 07.925.817/0001-10 Endereço: RUA JOSE HIPOLITO, 161 – COTIARA – BARRA MANSA/RJ – CEP 27347010 E-mail: eletronetuno@uol.com.br Telefone: (24) 33233018 / (24) 988326204				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
03	PC		BUJÃO 1/4NPT	SCHNEIDER	R\$ 13,00
14	Empresa: ELETROMECANICA NOVA NETUNO 161 LTDA - ME CNPJ: 07.925.817/0001-10 Endereço: RUA JOSE HIPOLITO, 161 – COTIARA – BARRA MANSA/RJ – CEP 27347010 E-mail: eletronetuno@uol.com.br Telefone: (24) 33233018 / (24) 988326204				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
02	PC		INDICADOR NÍVEL ÓLEO	SCHNEIDER	R\$ 52,00
15	Empresa: ELETROMECANICA NOVA NETUNO 161 LTDA - ME CNPJ: 07.925.817/0001-10 Endereço: RUA JOSE HIPOLITO, 161 – COTIARA – BARRA MANSA/RJ – CEP 27347010 E-mail: eletronetuno@uol.com.br Telefone: (24) 33233018 / (24) 988326204				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
12	PC		KIT PARAFUSO TORX	SCHNEIDER	R\$ 11,00
16	Empresa: ELETROMECANICA NOVA NETUNO 161 LTDA - ME CNPJ: 07.925.817/0001-10 Endereço: RUA JOSE HIPOLITO, 161 – COTIARA – BARRA MANSA/RJ – CEP 27347010 E-mail: eletronetuno@uol.com.br Telefone: (24) 33233018 / (24) 988326204				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
01	PC		KIT GRADE MANCAL	SCHNEIDER	R\$ 418,00
17	Empresa: ELETROMECANICA NOVA NETUNO 161 LTDA - ME CNPJ: 07.925.817/0001-10 Endereço: RUA JOSE HIPOLITO, 161 – COTIARA – BARRA MANSA/RJ – CEP 27347010 E-mail: eletronetuno@uol.com.br Telefone: (24) 33233018 / (24) 988326204				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
02	PC		TAMPA DE PRESSÃO	SCHNEIDER	R\$ 650,00
18	Empresa: ELETROMECANICA NOVA NETUNO 161 LTDA - ME CNPJ: 07.925.817/0001-10 Endereço: RUA JOSE HIPOLITO, 161 – COTIARA – BARRA MANSA/RJ – CEP 27347010 E-mail: eletronetuno@uol.com.br Telefone: (24) 33233018 / (24) 988326204				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
10	PC		JUNTA PAPELÃO HIDRÁULICO	SCHNEIDER	R\$ 70,00
19	Empresa: ELETROMECANICA NOVA NETUNO 161 LTDA - ME CNPJ: 07.925.817/0001-10 Endereço: RUA JOSE HIPOLITO, 161 – COTIARA – BARRA MANSA/RJ – CEP 27347010 E-mail: eletronetuno@uol.com.br Telefone: (24) 33233018 / (24) 988326204				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
10	PC		SELO MECÂNICO T21 1 3/4	SCHNEIDER	R\$ 123,00
20	Empresa: ELETROMECANICA NOVA NETUNO 161 LTDA - ME CNPJ: 07.925.817/0001-10 Endereço: RUA JOSE HIPOLITO, 161 – COTIARA – BARRA MANSA/RJ – CEP 27347010 E-mail: eletronetuno@uol.com.br Telefone: (24) 33233018 / (24) 988326204				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
05	PC		KIT BUCHA SELO	SCHNEIDER	R\$ 545,00
21	Empresa: ELETROMECANICA NOVA NETUNO 161 LTDA - ME CNPJ: 07.925.817/0001-10 Endereço: RUA JOSE HIPOLITO, 161 – COTIARA – BARRA MANSA/RJ – CEP 27347010 E-mail: eletronetuno@uol.com.br Telefone: (24) 33233018 / (24) 988326204				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
05	PC		ANEL DESGASTE TRASEIRO	SCHNEIDER	R\$ 67,00
22	Empresa: ELETROMECANICA NOVA NETUNO 161 LTDA - ME CNPJ: 07.925.817/0001-10 Endereço: RUA JOSE HIPOLITO, 161 – COTIARA – BARRA MANSA/RJ – CEP 27347010 E-mail: eletronetuno@uol.com.br Telefone: (24) 33233018 / (24) 988326204				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO

03	PC		ROTOR 225MM	SCHNEIDER	R\$ 450,00
23	Empresa: ELETROMECANICA NOVA NETUNO 161 LTDA - ME CNPJ: 07.925.817/0001-10 Endereço: RUA JOSE HIPOLITO, 161 – COTIARA – BARRA MANSA/RJ – CEP 27347010 E-mail: eletronetuno@uol.com.br Telefone: (24) 33233018 / (24) 988326204				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
05	PC		KIT PARAFUSO FIXAÇÃO DO ROTOR	SCHNEIDER	R\$ 145,00
24	Empresa: ELETROMECANICA NOVA NETUNO 161 LTDA - ME CNPJ: 07.925.817/0001-10 Endereço: RUA JOSE HIPOLITO, 161 – COTIARA – BARRA MANSA/RJ – CEP 27347010 E-mail: eletronetuno@uol.com.br Telefone: (24) 33233018 / (24) 988326204				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
05	PC		ANEL DESGASTE DIANTEIRO	SCHNEIDER	R\$ 59,00
25	Empresa: ELETROMECANICA NOVA NETUNO 161 LTDA - ME CNPJ: 07.925.817/0001-10 Endereço: RUA JOSE HIPOLITO, 161 – COTIARA – BARRA MANSA/RJ – CEP 27347010 E-mail: eletronetuno@uol.com.br Telefone: (24) 33233018 / (24) 988326204				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
02	PC		KIT CARACOL	SCHNEIDER	R\$ 1.850,00
26	Empresa: ELETROMECANICA NOVA NETUNO 161 LTDA - ME CNPJ: 07.925.817/0001-10 Endereço: RUA JOSE HIPOLITO, 161 – COTIARA – BARRA MANSA/RJ – CEP 27347010 E-mail: eletronetuno@uol.com.br Telefone: (24) 33233018 / (24) 988326204				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
01	PC		KIT MANCAL	SCHNEIDER	R\$ 3.300,00
27	Empresa: ELETROMECANICA NOVA NETUNO 161 LTDA - ME CNPJ: 07.925.817/0001-10 Endereço: RUA JOSE HIPOLITO, 161 – COTIARA – BARRA MANSA/RJ – CEP 27347010 E-mail: eletronetuno@uol.com.br Telefone: (24) 33233018 / (24) 988326204				

Angra dos Reis, 26 de Agosto de 2020.

Paulo Cezar de Souza

Presidente – SAAE

ELETROMECANICA NOVA NETUNO 161 LTDA - ME

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016.2020**

No dia 26 do mês de Agosto de 2020, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de empresa para aquisição de CONEXÕES EM PVC para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE ao longo do Município de Angra dos Reis, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 020.2020 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 2019019815 assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
01	200	UND	Adesivo veda junta para motores, frasco de 75 g	KRONA	R\$ 5,25
Empresa: Angra Luz Comércio e Distribuidora de Materiais Elétricos Ltda CNPJ: 13.652.354/0001-62 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima 101, Nova Angra - Angra dos Reis/RJ – CEP 23933-005 E-mail: compras@angraluz.com.br Telefone: (24) 3368-6286 / (24) 98839-6912					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
02	100	UND	Adaptador ponta UT x BSA Ultra VINILFORT Coletor de Esgoto DN 150 mm com anel	C&M	R\$ 15,00
Empresa: NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI CNPJ: 33.540.866/0001-44 Endereço: Rua Eurides Maciel de Almeida, 474 CS 01, Uberaba – Curitiba/PR – CEP 81560-460 E-mail: vendas@navodap.com.br Telefone: (41) 3275-0577 / (41) 99158-0076					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO

03	50	UND	Bucha de redução PVC roscável 2.1/2" x 2"	TIGRE	R\$ 23,00
	Empresa: NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI CNPJ: 33.540.866/0001-44 Endereço: Rua Eurides Maciel de Almeida, 474 CS 01, Uberaba – Curitiba/PR – CEP 81560-460 E-mail: vendas@navodap.com.br Telefone: (41) 3275-0577 / (41) 99158-0076				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
04	50	UND	Bucha de redução PVC roscável 2" x 1.1/4"	TIGRE	R\$ 12,55
	Empresa: NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI CNPJ: 33.540.866/0001-44 Endereço: Rua Eurides Maciel de Almeida, 474 CS 01, Uberaba – Curitiba/PR – CEP 81560-460 E-mail: vendas@navodap.com.br Telefone: (41) 3275-0577 / (41) 99158-0076				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
05	30	UND	Bucha de redução PVC roscável 3" x 2"	TIGRE	R\$ 30,00
	Empresa: NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI CNPJ: 33.540.866/0001-44 Endereço: Rua Eurides Maciel de Almeida, 474 CS 01, Uberaba – Curitiba/PR – CEP 81560-460 E-mail: vendas@navodap.com.br Telefone: (41) 3275-0577 / (41) 99158-0076				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
06	50	UND	Bucha de redução PVC roscável 3" x 2 1/2"	TIGRE	R\$ 40,00
	Empresa: NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI CNPJ: 33.540.866/0001-44 Endereço: Rua Eurides Maciel de Almeida, 474 CS 01, Uberaba – Curitiba/PR – CEP 81560-460 E-mail: vendas@navodap.com.br Telefone: (41) 3275-0577 / (41) 99158-0076				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
07	30	UND	Bucha de redução PVC roscável 4" x 3"	TIGRE	R\$ 60,00
	Empresa: NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI CNPJ: 33.540.866/0001-44 Endereço: Rua Eurides Maciel de Almeida, 474 CS 01, Uberaba – Curitiba/PR – CEP 81560-460 E-mail: vendas@navodap.com.br Telefone: (41) 3275-0577 / (41) 99158-0076				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
08	50	UND	Cap PVC roscável 1.1/2"		R\$
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
09	50	UND	Cap PVC roscável 1.1/4"	KRONA	R\$ 6,85
	Empresa: Angra Luz Comércio e Distribuidora de Materiais Elétricos Ltda CNPJ: 13.652.354/0001-62 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima 101, Nova Angra - Angra dos Reis/RJ – CEP 23933-005 E-mail: compras@angraluz.com.br Telefone: (24) 3368-6286 / (24) 98839-6912				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
10	300	UND	Cap PVC roscável 1"		R\$
Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
11	50	UND	Cap PVC roscável 2"	KRONA	R\$ 12,00
	Empresa: Angra Luz Comércio e Distribuidora de Materiais Elétricos Ltda CNPJ: 13.652.354/0001-62 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima 101, Nova Angra - Angra dos Reis/RJ – CEP 23933-005 E-mail: compras@angraluz.com.br Telefone: (24) 3368-6286 / (24) 98839-6912				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
12	20	UND	Curva PVC roscável 2" x 90°		R\$
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO

11	50	UND	Cap PVC roscável 2"	KRONA	R\$ 12,00
	Empresa: Angra Luz Comércio e Distribuidora de Materiais Elétricos Ltda CNPJ: 13.652.354/0001-62 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima 101, Nova Angra - Angra dos Reis/RJ – CEP 23933-005 E-mail: compras@angraluz.com.br Telefone: (24) 3368-6286 / (24) 98839-6912				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
12	20	UND	Curva PVC roscável 2" x 90°		R\$
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
13	50	UND	Joelho PVC roscável 2" x 45°		R\$
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
14	50	UND	Joelho PVC roscável 1.1/2" x 90°		R\$
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
15	50	UND	Joelho PVC roscável 2" x 90°		R\$
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
16	100	UND	Joelho PVC soldável DE 110 mm x 90°	KRONA	R\$ 111,00
	Empresa: NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI CNPJ: 33.540.866/0001-44 Endereço: Rua Eurides Maciel de Almeida, 474 CS 01, Uberaba – Curitiba/PR – CEP 81560-460 E-mail: vendas@navodap.com.br Telefone: (41) 3275-0577 / (41) 99158-0076				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
17	300	UND	Joelho PVC soldável DE 32 mm x 90°	KRONA	R\$ 1,75
	Empresa: Angra Luz Comércio e Distribuidora de Materiais Elétricos Ltda CNPJ: 13.652.354/0001-62 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima 101, Nova Angra - Angra dos Reis/RJ – CEP 23933-005 E-mail: compras@angraluz.com.br Telefone: (24) 3368-6286 / (24) 98839-6912				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
18	200	UND	Joelho PVC soldável DE 60 mm x 90°	PLASTILIT	R\$ 10,22
	Empresa: NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI CNPJ: 33.540.866/0001-44 Endereço: Rua Eurides Maciel de Almeida, 474 CS 01, Uberaba – Curitiba/PR – CEP 81560-460 E-mail: vendas@navodap.com.br Telefone: (41) 3275-0577 / (41) 99158-0076				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
19	50	UND	Junção PVC roscável 1.1/2"		R\$
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
20	50	UND	Junção PVC roscável 1/2"		R\$
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
21	50	UND	Junção PVC roscável 1"		R\$
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail:				

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
22	50	UND	Junção PVC roscável 2"		R\$
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				
23	50	UND	Junção PVC roscável 3/4"		R\$
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				
24	50	UND	Junção Simples PVC Esgoto Primário DN 150 mm com anel	PLASTILIT	R\$ 38,80
	Empresa: NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI CNPJ: 33.540.866/0001-44 Endereço: Rua Eurides Maciel de Almeida, 474 CS 01, Uberaba – Curitiba/PR – CEP 81560-460 E-mail: vendas@navodap.com.br Telefone: (41) 3275-0577 / (41) 99158-0076				
25	100	UND	Luva de redução PVC roscável 3/4" x 1/2"	PLASTILIT	R\$ 1,81
	Empresa: NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI CNPJ: 33.540.866/0001-44 Endereço: Rua Eurides Maciel de Almeida, 474 CS 01, Uberaba – Curitiba/PR – CEP 81560-460 E-mail: vendas@navodap.com.br Telefone: (41) 3275-0577 / (41) 99158-0076				
26	100	UND	Luva PVC roscável 1.1/2"		R\$
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				
27	50	UND	Luva PVC roscável 3"		R\$
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				
28	200	UND	Luva de redução longa PVC soldável DE 32 x 25 mm	PLASTILIT	R\$ 1,48
	Empresa: NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI CNPJ: 33.540.866/0001-44 Endereço: Rua Eurides Maciel de Almeida, 474 CS 01, Uberaba – Curitiba/PR – CEP 81560-460 E-mail: vendas@navodap.com.br Telefone: (41) 3275-0577 / (41) 99158-0076				
29	2000	UND	Luva de redução PVC soldável DE 25 x 20 mm		R\$
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				
30	100	UND	Luva de correr PVC Esgoto Primário DN 50 mm com anel	KRONA	R\$ 5,19
	Empresa: Angra Luz Comércio e Distribuidora de Materiais Elétricos Ltda CNPJ: 13.652.354/0001-62 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima 101, Nova Angra - Angra dos Reis/RJ – CEP 23933-005 E-mail: compras@angraluz.com.br Telefone: (24) 3368-6286 / (24) 98839-6912				
31	100	UND	Luva de correr PVC Esgoto Primário DN 75 mm com anel		R\$
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail:				

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
32	30	UND	Niple PVC roscável 1.1/4"	KRONA	R\$ 4,15
	Empresa: Angra Luz Comércio e Distribuidora de Materiais Elétricos Ltda CNPJ: 13.652.354/0001-62 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima 101, Nova Angra - Angra dos Reis/RJ – CEP 23933-005 E-mail: compras@angraluz.com.br Telefone: (24) 3368-6286 / (24) 98839-6912				
33	100	UND	Niple PVC roscável 2"	KRONA	R\$ 9,00
	Empresa: Angra Luz Comércio e Distribuidora de Materiais Elétricos Ltda CNPJ: 13.652.354/0001-62 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima 101, Nova Angra - Angra dos Reis/RJ – CEP 23933-005 E-mail: compras@angraluz.com.br Telefone: (24) 3368-6286 / (24) 98839-6912				
34	200	UND	Registro de esfera VS PVC roscável 1.1/2" com uma união	KRONA	R\$ 25,00
	Empresa: Angra Luz Comércio e Distribuidora de Materiais Elétricos Ltda CNPJ: 13.652.354/0001-62 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima 101, Nova Angra - Angra dos Reis/RJ – CEP 23933-005 E-mail: compras@angraluz.com.br Telefone: (24) 3368-6286 / (24) 98839-6912				
35	3000	UND	Registro de esfera VS PVC roscável 1/2" com uma união	KRONA	R\$ 7,00
	Empresa: Angra Luz Comércio e Distribuidora de Materiais Elétricos Ltda CNPJ: 13.652.354/0001-62 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima 101, Nova Angra - Angra dos Reis/RJ – CEP 23933-005 E-mail: compras@angraluz.com.br Telefone: (24) 3368-6286 / (24) 98839-6912				
36	300	UND	Registro de esfera VS PVC roscável 2" com uma união		R\$
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				
37	600	UND	Registro de esfera VS PVC roscável 3/4" com uma união		R\$
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				
38	15	UND	Serra copo para selim VINILFORT DN 100 mm		R\$
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				
39	200	UND	Torneira para jardim PVC 1/2"	PLASBORN	R\$ 2,60
	Empresa: Angra Luz Comércio e Distribuidora de Materiais Elétricos Ltda CNPJ: 13.652.354/0001-62 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima 101, Nova Angra - Angra dos Reis/RJ – CEP 23933-005 E-mail: compras@angraluz.com.br Telefone: (24) 3368-6286 / (24) 98839-6912				
40	20	UND	Tarraxa manual rápida de 3"		R\$
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				
50	50	UND	Tê PVC roscável 2"		R\$
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail:				

41	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:			
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
	30	UND	Válvula de pé PVC com crivo 1"Roscável	R\$ 24,99
42	Empresa: Angra Luz Comércio e Distribuidora de Materiais Elétricos Ltda CNPJ: 13.652.354/0001-62 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima 101, Nova Angra - Angra dos Reis/RJ - CEP 23933-005 E-mail: compras@angraluz.com.br Telefone: (24) 3368-6286 / (24) 98839-6912			
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
	40	UND	Válvula Ventosa PVC 1.1/2", Roscável	R\$ 57,00
43	Empresa: NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI CNPJ: 13.540.866/0001-44 Endereço: Rua Eurides Maciel de Almeida, 474 CS 01, Uberaba - Curitiba/PR - CEP 81560-460 E-mail: vendas@navodap.com.br Telefone: (41) 3275-0577 / (41) 99158-0076			
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
	15	UND	Tubo PVC roscável 4"x 6m	R\$
44	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:			
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
	50	UND	Válvula de pé PVC com crivo 3/4"roscável	R\$ 26,90
45	Empresa: Angra Luz Comércio e Distribuidora de Materiais Elétricos Ltda CNPJ: 13.652.354/0001-62 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima 101, Nova Angra - Angra dos Reis/RJ - CEP 23933-005 E-mail: compras@angraluz.com.br Telefone: (24) 3368-6286 / (24) 98839-6912			

Angra dos Reis, 26 de Agosto de 2020.  
Paulo Cezar de Souza  
Presidente - SAAE

Angra Luz Comércio e Distribuidora de Materiais Elétricos Ltda

NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 007/2020

PROCESSO nº: 2020009328

OBJETO: Contratação de projeto e acompanhamento de obra para Construção de um aquário em 3D, na frente da Estação de Tratamento de Esgoto (RAFA), Praia da Chácara. Serviço composto de: projeto arquitetônico; especificação de materiais, fornecimento de moldes para estrutura e para peixes; e, acompanhamento de obra.

FAVORECIDO: PAULO ROBERTO DE LIRA

CNPJ: 36.624.163/0001-92

VALOR EMPENHADO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: Até a finalização da obra, a partir da data da assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8666/93

Angra dos Reis, 14 de Agosto de 2020.  
Paulo Cezar de Souza  
Presidente

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU - SMF/000296/2020 a 000300/2020 (RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU nº 6302/2020 a 6306/2020).

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE, EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO PARA RECEBER AS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE MANTEVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: C.I. Nº 058/2016/GTI.

NOTIFICADO: ESPÓLIO DE MARIA COLETA SOUZA DUTRA DA SILVEIRA - CPF Nº 028.110.577-49.

ENDEREÇO: AVENIDA CAETES S/N, ÁREA DE RESERVA FLORESTAL Q: F, CAETES, ANGRA DOS REIS - RJ, CEP.: 23917-500.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 20154 A 2019 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- LEI MUNICIPAL Nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º e 233.

Angra dos Reis, 28 de agosto de 2019.  
EMERSON CHI  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
matrícula nº 22.208

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO PARA DAR ANDAMENTO PROCESSO.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA À NOTIFICADA ABAIXO, QUE, EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADA PARA DAR ANDAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DESCRITO ABAIXO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE MANTEVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013011856.

NOTIFICADA: ELADIR GOMES NOGUEIRA - CPF Nº 070.082.747-18.

ENDEREÇOS: TRAVESSA DOS PINHEIROS Nº 82, FRADE, ANGRA DOS REIS - RJ, CEP.: 23946-125.

RUA VEREADOR CHEQUER ELIAS Nº 2875, VILA HELENA, BARRA DO PIRAI, RJ, CEP: 27120-320

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA PARA DAR ANDAMENTO AO PRESENTE PROCESSO FACE A INÉRCIA DO REQUERENTE, SOB PENA DE EXTINÇÃO SEM APECIAÇÃO DO MÉRITO E ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER ANDAMENTO AO PRESENTE, O MESMO SERÁ EXTINTO SEM APECIAÇÃO DO MÉRITO E ARQUIVADO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

#### ENQUADRAMENTO LEGAL:

- LEI MUNICIPAL Nº 262/1984 – ARTIGOS 233 e 271.

Angra dos Reis, 28 de agosto de 2019.

EMERSON CHI

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
matrícula nº 22.208

### Termos de Intimação Nº 405 e 406 /2020

#### Identificação do Sujeito Passivo:

Nome: Estaleiro Brasfels LTDA (A/C Luciana de Pina dos Santos) CPF/  
CNPJ: 03.669.753/0001-82

Endereço: Rodovia Rio-Santos, km 81, s/n, Parte, Jacuecanga  
Município: Angra dos Reis UF: Rio de Janeiro CEP:  
23.905-000

Tendo em vista alegação feita pela requerente, de que houve “lançamento em duplicidade de Contribuição de Iluminação Pública”, através dos processos abaixo listados;

Tendo em vista que, a cada exercício, de forma a fazer prova de suas alegações, a requerente anexa cópia de uma mesma conta de energia elétrica para os diferentes imóveis abaixo listados:

ITEM	PROCESSO	INSCRIÇÃO	ITEM	PROCESSO	INSCRIÇÃO
1	2020005293	03.02.015.1980.001	16	2020005324	03.02.015.2030.001
2	2020005299	03.02.015.1960.001	17	2020005325	03.02.015.2050.001
3	2020005302	03.02.015.2230.001	18	2020005327	03.02.015.0670.001
4	2020005305	03.02.015.0840.001	19	2020005328	03.02.015.0640.001
5	2020005306	03.02.272.0470.001	20	2020005329	03.02.015.0720.001
6	2020005311	03.02.015.2370.001	21	2020005331	03.02.015.2560.001
7	2020005313	03.02.015.2320.001	22	2020005332	03.02.015.2590.001
8	2020005314	03.02.015.2620.001	23	2020005333	03.02.015.1960.001
9	2020005315	03.02.015.2690.001	24	2020005335	03.02.015.0970.001
10	2020005316	03.02.015.1110.001	25	2020005337	03.02.015.2500.001
11	2020005318	03.02.015.1030.001	26	2020005338	03.02.015.2200.001
12	2020005319	03.02.015.0870.001	27	2020005339	03.02.015.2120.001
13	2020005321	03.02.015.2100.001	28	2020005340	03.02.015.0740.001
14	2020005322	03.02.015.0980.001	29	2020005341	03.02.015.0690.001
15	2020005323	03.02.015.2530.001	30	2020005343	03.02.015.2260.001

Face a presente divergência, solicito que a requerente apresente, no prazo de 7 (sete) dias, a contar da data da ciência:

- 1 – Certidão de ônus reais para os imóveis supracitados.

Dado o caráter essencial do documento solicitado para a correta análises do pleito nestes processos, o não atendimento da solicitação no prazo fixado ensejará indeferimento do mesmo.

ANDERSON DE OLIVEIRA MONTEIRO

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
matrícula nº 22.216

### Termos de Intimação Nº 401, 402, 403 e 404 /2020

#### Identificação do Sujeito Passivo:

Nome: INDÚSTRIA VEROLME SA - IVESA CPF/  
CNPJ: 28.500.320/0001-20

Endereço: RUA ALMIRANTE CORNE-  
LIS VEROLME 496, ESCRITÓRIO VEROLME  
Município: Angra dos Reis UF: Rio de Janeiro CEP:  
23.914-425

Tendo em vista alegação feita pela requerente, de que houve “lançamento em duplicidade de Contribuição de Iluminação Pública”, através dos processos abaixo listados;

Tendo em vista que, a cada exercício, de forma a fazer prova de suas alegações, a requerente anexa cópia de uma mesma conta de energia elétrica para os diferentes imóveis abaixo listados:

ITEM	PROCESSO	INSCRIÇÃO	ITEM	PROCESSO	INSCRIÇÃO	ITEM	PROCESSO	INSCRIÇÃO
1	2019005655	03.02.272.0470.001	21	2018004705	03.02.015.2320.001	41	2019005721	03.02.015.0670.001
2	2018004758	03.02.015.2100.001	22	2018004711	03.02.015.2530.001	42	2019005722	03.02.015.0690.001
3	2018004756	03.02.015.2120.001	23	2018004714	03.02.015.2370.001	43	2019005723	03.02.015.2230.001
4	2018004754	03.02.272.0470.001	24	2018004719	03.02.015.2500.001	44	2019005726	03.02.015.2690.001
5	2018004745	03.02.015.2230.001	25	2018004721	03.02.015.2690.001	45	2019005728	03.02.015.0720.001
6	2018004742	03.02.015.2620.001	26	2018004723	03.02.015.0960.001	46	2019005730	03.02.015.2100.001
7	2018004733	03.02.015.0670.001	27	2018004724	03.02.015.2200.001	47	2019005731	03.02.015.2050.001
8	2018004804	03.02.015.2560.001	28	2018004726	03.02.015.0640.001	48	2019005732	03.02.015.0840.001
9	2018004760	03.02.015.0720.001	29	2018004650	03.02.015.0970.001	49	2019005733	03.02.015.0960.001
10	2018004768	03.02.015.0690.001	30	2018004728	03.02.015.0840.001	50	2019005734	03.02.015.0970.001
11	2018004771	03.02.015.1110.001	31	2018004729	03.02.015.0870.001	51	2019005735	03.02.015.0980.001
12	2018004772	03.02.015.1030.001	32	2019005700	03.02.015.2620.001	52	2019005737	03.02.015.2260.001
13	2018004773	03.02.015.1960.001	33	2019005701	03.02.015.2030.001	53	2019005738	03.02.015.2590.001
14	2018004791	03.02.015.2030.001	34	2019005702	03.02.015.1980.001	54	2019005740	03.02.015.2580.001
15	2018004790	03.02.015.1980.001	35	2019005704	03.02.015.2200.001	55	2019005741	03.02.015.1030.001
16	2018004792	03.02.015.2050.001	36	2019005705	03.02.015.0640.001	56	2019005744	03.02.015.1030.001
17	2018004800	03.02.015.2260.001	37	2019005708	03.02.015.2320.001	57	2019005799	03.02.015.1110.001
18	2018004803	03.02.015.2590.001	38	2019005713	03.02.015.2530.001	58	2019005801	03.02.272.0470.001
19	2018004730	03.02.015.0740.001	39	2019005714	03.02.015.2370.001	59	2019005807	03.02.015.1960.001
20	2018004688	03.02.015.0980.001	40	2019005718	03.02.015.0740.001	60	2019005824	03.02.015.0870.001

Face a presente divergência, solicito que a requerente apresente, no prazo de 7 (sete) dias, a contar da data da ciência:

- 1 – Certidão de ônus reais para os imóveis supracitados.

Dado o caráter essencial do documento solicitado para a correta análises do pleito nestes processos, o não atendimento da solicitação no prazo fixado ensejará indeferimento do mesmo.

ANDERSON DE OLIVEIRA MONTEIRO

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
matrícula nº 22.216

### ERRATA

Na publicação do Decreto nº 11.729, de 26 de agosto de 2020, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1214, de 26/08/2020, páginas 04 a 06,

Onde se lê:

“ Considerações gerais para os eventos sociais e corporativos:

a) Serão autorizados os eventos sociais (casamentos, bodas, aniversários) e corporativos (palestras, apresentações, coquetéis etc) mediante solicitação prévia e específica, que deverá ser solicitada através de pedido protocolado com no **máximo** 7 dias de antecedência da data do evento na TurisAngra. Os pedidos deverão ser protocolados pelos cerimonialistas/assessores de eventos e deverá conter as seguintes informações:”

Leia-se:

“ Considerações gerais para os eventos sociais e corporativos:

a) Serão autorizados os eventos sociais (casamentos, bodas, aniversários) e corporativos (palestras, apresentações, coquetéis etc) mediante solicitação prévia e específica, que deverá ser solicitada através de pedido protocolado com no **mínimo** 7 dias de antecedência da data do evento na TurisAngra. Os pedidos deverão ser protocolados pelos cerimonialistas/assessores de eventos e deverá conter as seguintes informações:”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

### ERRATA

Nas publicações das Portarias nºs 406 e 407, de 25 de agosto de 2020, efetuadas no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1213, de 25/08/2020, páginas 09,

Onde se lê:

“ I - Andrea de Souza Pinto Penco – Matrícula 16339  
Secretaria de Finanças:”

Leia-se:

“ I - Andrea de Souza Pinto Penco – Matrícula 18164  
Secretaria de Finanças:”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

Angra dos Reis, 10 de agosto de 2020.  
MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA**      **No 410/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 030/2020/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 25 de agosto de 2020,

**RESOLVE:**

NOMEAR RAFAELA PIMENTA SERRÃO, Matrícula 26944, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, da Chefia de Gabinete da Procuradoria, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo AJ, no período de 28 de agosto a 26 de setembro de 2020, durante a licença aleitamento da titular Daniele Oliveira Brandão de Souza, Matrícula 4501645.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
Procuradora-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, JOSÉ DE SOUZA CRISPIM E EDINA SOARES CRISPIM

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 145/2008

OBJETO: Constituem objeto do presente termo a prorrogação de prazo, com aplicação de reajuste com base no IGP-M acumulado de agosto/19 a junho/20 e redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato de locação nº 145/2008, conforme Decreto Municipal nº 11.632, de 27/04/2020.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12(doze) meses, tendo início em 11/08/2020 e término em 10/08/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 62, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 51, da Lei nº 8.245/91.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 24.168,00 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e oito reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 2.014,00 (dois mil e quatorze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2001.04.122.0204.2157.339036.0000 e Ficha nº 20202180, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 1452, de 07/08/2020, no valor de R\$ 4.699,33 (quatro mil, seiscentos e noventa e nove mil reais e trinta e três centavos) e nº 1453, de 07/08/2020, no valor de R\$ 4.699,33 (quatro mil, seiscentos e noventa e nove mil reais e trinta e três centavos), correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Governo e Relações Institucionais através dos Formulários de Solicitação de Empenho nºs 109/2020/SGRI e 110/2020/SGRI, de 03/08/2020, constante do Processo Administrativo nº 2008205157, de 10/07/2008.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2020.

**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 1204 de 31 de Julho de 2020, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição Resolução nº07/2020/CMS/ Angra dos Reis – RJ, página 04.

ONDE SE LÊ: O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – RJ (CMS/AR) no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, Lei Municipal 176/92, e considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, em caráter Ordinário, realizada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2020, Resolve:

Informar a eleição e Posse da Sra: Rita de Fátima dos Santos representante da Associação Angrense dos Deficientes Físicos ( AADeF) CNPJ 00001.316.379752, como Presidente interina do Conselho Municipal de saúde até o dia 24 de novembro 2020, respeitando o prazo de noventa dias.

LEIA-SE: O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – RJ (CMS/AR) no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, Lei Municipal 176/92, e considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, em caráter Ordinário, realizada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2020, resolve:

Informar a eleição e posse da Srª: Rita de Fátima dos Santos conselheira Suplente do assento da associação dos Deficientes Físicos de Angra dos Reis (AADeF) como Presidente do Conselho Municipal de saúde até o dia 16 de Novembro 2020.

Atenciosamente,  
Rita de Fátima dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 1212-21 de 21 de Agosto de 2020, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição Resolução nº08/2020/CMS/ Angra dos Reis – RJ, página 02.

ONDE SE LÊ: O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – RJ (CMS/AR) no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, Lei Municipal 176/92, e considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, em caráter Ordinário, realizada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Janeiro de 2020, Resolve:

Informar o novo representante titular do CREFITO2 (CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO), conselheiro LUIS GUSTAVO DE SOUZA BRAZ.

LEIA-SE: O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – RJ (CMS/AR) no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, Lei Municipal 176/92, e considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, em caráter Ordinário, realizada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Janeiro de 2020, resolve:

Informar o novo REPRESENTANTE titular do CREFITO2 (CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO), conselheiro LUIS GUSTAVO DE SOUZA BRAZ.

Atenciosamente,  
Rita de Fátima dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 1206-07 de 07 de Agosto de 2020, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição Resolução nº08/2020/CMS/ Angra dos Reis – RJ, página 03.

ONDE SE LÊ: O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE

SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – RJ (CMS/AR) no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, Lei Municipal 176/92, e considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, em caráter Ordinário, realizada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Janeiro de 2020, Resolve:

Informar o novo representante titular do CREFITO2 (CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO), conselheiro LUIS GUSTAVO DE SOUZA BRAZ.

LEIA-SE: O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – RJ (CMS/AR) no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, Lei Municipal 176/92, e considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, em caráter Ordinário, realizada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Janeiro de 2020, resolve:

Informar o novo REPRESENTANTE titular do CREFITO2 (CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO), conselheiro LUIS GUSTAVO DE SOUZA BRAZ.

Atenciosamente,

Rita de Fátima dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

PORTARIA Nº 048 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Designar o servidor ERNANI DA FONSECA, matrícula nº 898 e CPF nº 567.085057-20 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº2020009114 - Ordem de Serviço nº 034/2020/SDUS.SEOBR, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa LUCAS DOMINGUES DE MELO INSTALAÇÕES - ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.112.315/0001-87, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA NA EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA DO PARAÍSO NO BAIRRO ARIRÓ - ANGRA DOS REIS-RJ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E QUAISQUER INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA EXECUÇÃO.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de agosto de 2020.

Alan Bernardo Coelho de Souza  
Secretário Executivo de Obras

### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

PORTARIA Nº 049 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Designar o servidor ERNANI DA FONSECA, matrícula nº 898 e CPF nº 567.085057-20 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº2020009112 - Ordem de Serviço nº 035/2020/SDUS.SEOBR, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa LUCAS DOMINGUES DE MELO INSTALAÇÕES - ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.112.315/0001-87, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA NA EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

NA RUA DO RANÁRIO NO BAIRRO SERRA ÁGUA - ANGRA DOS REIS-RJ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E QUAISQUER INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA EXECUÇÃO.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de agosto de 2020.

Alan Bernardo Coelho de Souza  
Secretário Executivo de Obras

### **Errata**

Retifica os extratos de Termo de Cooperação, publicados no Boletim Oficial de 21 de agosto de 2020.

Onde se lê:

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO DE COMPROMISSO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N ° 8.666/93  
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E AMAZONAS E BARBOSA PRODUÇÕES LTDA  
TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2020

Leia-se

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO DE COOPERAÇÃO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N ° 8.666/93  
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E AMAZONAS E BARBOSA PRODUÇÕES LTDA  
TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2020

RETIFICAÇÃO – Onde se lê:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N ° 8.666/93  
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E RICHARD MARX RODRIGUES DO NASCIMENTO  
CONTRATO Nº 02/2020

Leia-se

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO DE COOPERAÇÃO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N ° 8.666/93  
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E RICHARD MARX RODRIGUES DO NASCIMENTO  
CONTRATO Nº 02/2020

RETIFICAÇÃO – Onde se lê:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N ° 8.666/93  
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E RICHARD MARX RODRIGUES DO NASCIMENTO  
CONTRATO Nº 03/2020.

Leia-se

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO DE COOPERAÇÃO  
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E RICHARD MARX RODRIGUES DO NASCIMENTO  
CONTRATO Nº 03/2020.

RETIFICAÇÃO – Onde se lê:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N ° 8.666/93  
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ANA CLÁUDIA DE SOUZA RODRIGUES  
CONTRATO Nº 04/2020

Leia-se

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO DE COOPERAÇÃO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N ° 8.666/93  
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ANA CLÁUDIA DE SOUZA RODRIGUES  
CONTRATO Nº 04/2020

RETIFICAÇÃO - Onde se lê:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N ° 8.666/93  
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E APARECIDA DE CÁSSIA DA SILVA  
CONTRATO Nº 05/2020

Leia-se:

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO DE COOPERAÇÃO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N º 8.666/93  
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E APARECIDA DE CÁS-  
SIA DA SILVA  
CONTRATO Nº 05/2020  
RETIFICAÇÃO - Onde se lê:  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N º 8.666/93  
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ASSOCIAÇÃO DOS  
REMANESCENTES DE QUILOMBOS DE SANTA RITA DO BRACUÍ  
CONTRATO Nº 06/2020

Leia-se:  
EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO DE COOPERAÇÃO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N º 8.666/93  
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ASSOCIAÇÃO DOS  
REMANESCENTES DE QUILOMBOS DE SANTA RITA DO BRACUÍ  
CONTRATO Nº 06/2020  
RETIFICAÇÃO - Onde se lê:  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N º 8.666/93  
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ELAINE ALVES DE  
SANTANA  
CONTRATO Nº 07/2020

Leia-se:  
EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO DE COOPERAÇÃO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N º 8.666/93  
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ELAINE ALVES DE  
SANTANA  
CONTRATO Nº 07/2020  
RETIFICAÇÃO - Onde se lê:  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N º 8.666/93  
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E VITOR OLIVEIRA DE  
ARAÚJO ROCHA  
CONTRATO Nº 08/2020

Leia-se:  
EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO DE COOPERAÇÃO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N º 8.666/93  
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E VITOR OLIVEIRA DE  
ARAÚJO ROCHA  
CONTRATO Nº 08/2020  
RETIFICAÇÃO - Onde se lê:  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N º 8.666/93  
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ADRIANA NUNES  
CONTRATO Nº 09/2020

Leia-se:  
EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO DE COOPERAÇÃO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N º 8.666/93  
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ADRIANA NUNES  
CONTRATO Nº 09/2020  
RETIFICAÇÃO - Onde se lê:  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N º 8.666/93  
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E KAROLINA DE CAR-  
VALHO  
CONTRATO Nº 10/2020

Leia-se:  
EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO DE COOPERAÇÃO  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N º 8.666/93  
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E KAROLINA DE CAR-  
VALHO  
CONTRATO Nº 10/2020  
RETIFICAÇÃO - Onde se lê:  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N º 8.666/93  
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ZULEIDE RODRI-  
GUES  
CONTRATO Nº 11/2020

Leia-se:  
EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO DE COOPERAÇÃO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N º 8.666/93  
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ZULEIDE RODRI-  
GUES  
CONTRATO Nº 11/2020  
RETIFICAÇÃO - Onde se lê:  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N º 8.666/93  
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E CARLOS ROGÉRIO  
LOPES DE SOUZA  
CONTRATO Nº 12/2020

Leia-se:  
EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO DE COOPERAÇÃO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N º 8.666/93  
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E CARLOS ROGÉRIO  
LOPES DE SOUZA  
CONTRATO Nº 12/2020  
RETIFICAÇÃO - Onde se lê:  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N º 8.666/93  
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E RODRIGO RODRI-  
GUES CAMACHO  
CONTRATO Nº 13/2020

Leia-se:  
EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO DE COOPERAÇÃO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N º 8.666/93  
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E RODRIGO RODRI-  
GUES CAMACHO  
CONTRATO Nº 13/2020

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRA-  
TAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS –  
SAAE E OI MÓVEL S.A.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 009/2019.

OBJETO: A prorrogação de prazo prestação de Serviços Móvel Pessoal –  
SMP, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações (ANA-  
TEL), com acessos para comunicação de voz e de dados, com tecnologia 3G e  
4G, na modalidade pós-pago, via rede móvel disponível nacionalmente, com  
tecnologia digital, com franquia de dados de GB para cada chip e minutos  
ilimitados para ligações locais e DDD para qualquer operadora seja fixo ou  
móvel, no total de 20 (vinte) unidades.

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde ao valor de R\$  
15.000,00 (quinze mil reais), creditados mensalmente.

DO PRAZO: O prazo do presente Termo será de 12(doze) meses, tendo iní-  
cio em 04/08/2020 e término em 03/08/2021.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da Do-  
tação orçamentária, 20202774 25.2501.04.122.0204.2531.339040.100100  
10.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente através do Memorando nº  
166/2020/SAAE de 31/07/2020.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 02 de agosto de 2020.

Paulo Cezar de Souza  
Presidente do SAAE-AR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

Angra dos Reis, 27 de Agosto de 2020.  
Kátia Regina Silva Cordeiro

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 077/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 077/2019, referente a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para Construção de unidade escolar no Condomínio Minha Casa Minha Vida - Banqueta – Angra dos Reis-RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 180 (dento e oitenta) dias, tendo início em 10/09/2020 e término em 09/03/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º inciso II da lei Federal nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme despacho fls 1041 em 27 de agosto de 2020, vol VIII, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras constante do Processo Administrativo nº 2019004396

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2020

Angra dos Reis, 27 de agosto de 2020.  
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 018/2020**

O SECRETÁRIO HOSPITALAR da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020003957, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 014/2020, tipo menor preço por item, cujo o objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERIFÉRICOS (CABOS, SENSORES E BRAÇADEIRAS) PARA MONITORES MODULARES MULTIPARAMÉTRICOS, PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO, para as empresas LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 10.454.996/0001-69, para os itens 04, 05, 06, 20, 21, 22 e 23, no valor total de R\$ 5.856,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais); MASTER MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 29.475.673/0001-80, para os itens 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, no valor total de R\$ 12.159,00 (Doze mil, cento e cinquenta e nove reais).

Angra dos Reis, 27 de Agosto de 2020.  
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Secretário Hospitalar

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E EDITORA A NOTÍCIA LTDA.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017.

OBJETO: A prorrogação de prazo e o reajuste de preço para publicação em jornal de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro de atos oficiais do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – SAAE/AR.

DO VALOR: O valor global do presente Termo corresponde ao valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DO PRAZO: O prazo do presente Termo será de 12 (doze) meses, tendo início em 04/08/2020 e término em 03/08/2021.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária 25.2501.04.122.0204.2018.339039.10010010.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente através do Memorando nº 173/2020 de 04/07/2020.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 03 de agosto de 2020.

Paulo Cezar de Souza  
Presidente do SAAE-AR

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO 018/2020**

A Pregoeira, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2020003957, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração para as empresas LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 10.454.996/0001-69, para os itens 04, 05, 06, 20, 21, 22 e 23, no valor total de R\$ 5.856,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais); MASTER MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 29.475.673/0001-80, para os itens 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, no valor total de R\$ 12.159,00 (Doze mil, cento e cinquenta e nove reais).

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E PONCIANO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.

CONTRATO 006/2020

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel situado à Rua Francelino Alves de Lima, s/nº, Belém, Angra do Reis, RJ, CEP: 23.933-000 destinado a instalação do Pólo Regional do SAAE.

VALOR: O aluguel mensal será de R\$ 7.768,00 (Sete mil e setecentos e sessenta e oito reais), valor fixado com base na avaliação prévia constante dos autos do processo administrativo n.º 2020001125.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 25.2501.04.122.0204.2157.33903 9.10010010.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente através do Memorando nº 160/2020/SAAE de 27/07/2020.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 02 de agosto de 2020.

Paulo Cezar de Souza  
Presidente do SAAE-AR

### **PORTARIA Nº 041/2020/SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 020, publicada em 01 de janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Sidney Eustáquio de Oliveira, matrícula 25394, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato nº 221/2008, relativo ao Processo nº 2013009859, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a Empresa Centauro Vigilância e Segurança LTDA., que tem por objeto contratação de serviço de vigilância e segurança armada e desarmada.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 de Agosto de 2020.

CARLOS MACEDO DA COSTA

### **PORTARIA Nº 042/2020/SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 020, publicada em 01 de janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora ANDRESA BITENCOURT DA SILVA, Matrícula 19773, para realizar o acompanhamento e fiscalização relativa ao Processo nº 2020007185, que tem como objeto aquisição de material permanente (rack para swit) para atender às Secretarias do Município celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a Empresa JC de Angra Comércio e Serviços Ltda.

Art. 2º Designar o servidor FERNANDO DE REZENDE TEOGENES, Matrícula 20444 para realizar o acompanhamento e fiscalização como suplente, a execução do processo acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Município de Angra dos Reis, 28 de Agosto de 2020.

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 043/2020/SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 020, publicada em 01 de janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO DE REZENDE TEOGENES, matrícula 20444, para realizar o acompanhamento e fiscalização relativa ao Processo nº 2020006614, celebrado pelo Município de Angra dos Reis e a empresa Clean Mix Produtos de Limpeza, que tem por objeto aquisição de material de limpeza.

Art. 2º Designar o servidor ANDRESA BITENCOURT DA SILVA, matrícula 19773, para realizar o acompanhamento e fiscalização como suplente, a execução da fiscalização do processo acima, descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2020.

CARLOS MACEDO DA COSTA

### **PORTARIA Nº 044/2020/SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 020, publicada em 01 de janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO DE REZENDE TEOGENES, matrícula 20444, para realizar o acompanhamento e fiscalização das Atas de Registros de Preços do Processo nº 2020004225, celebrado pelo Município de Angra dos Reis, e a empresa PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto aquisição de material de expediente.

Art. 2º Designar o servidor ANDRESA BITENCOURT DA SILVA, matrícula 19773, para realizar o acompanhamento e fiscalização como suplente, a execução da fiscalização das Atas acima, descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2020.

CARLOS MACEDO DA COSTA

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020006917, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para implementação/manutenção dos serviços de AD (Active Directory) e controle de internet, incluindo a disponibilização e configuração de um servidor/appliance para controle de acesso, com implementação de regras de segurança e dados estatísticos de monitoramento, bem como prestação de serviço de suporte técnico, em favor da empresa abaixo:

ARBA DE VOLTA REDONDA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.527.588/001-24, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

O Valor Total do Pregão Eletrônico 031/2020 foi de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

Angra dos Reis, 27 de Agosto de 2020.

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020003700, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 014/2020, tipo menor preço, cujo objeto é a confecção de FLAPS hidráulicos, com instalação, para embarcação SEMDEC IV, pertencente à Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, em favor da empresa abaixo:

QUALITA SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.756.604/0001-23, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de: R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais).

Angra dos Reis, 12 de Agosto de 2020.  
JAIRO SOUZA FIÀES LIMA

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020/SSA

PROCESSO Nº 2020006652

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) em prestação de serviços de apoio diagnóstico por meio de Exames de Mamografia.

DATA/HORA DA SESSÃO: 14/09/2020, às 10:00h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Superintendência de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI  
Secretário de saúde

### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: LINA LAVALLE DE MENDONÇA LIMA

Ato: Portaria nº 135/2014 (Retificada através da Portaria nº 391/2018)

Data: 11/02/2014

Validade: 14/02/2014

Publicação: 14/02/2014

Considerando a alteração do Percentual da Gratificação de Incentivo à Escolaridade com proventos proporcionais por invalidez e da alteração do Adicional do Tempo de Serviço para 16%, conforme os termos do Processo nº 200.743-5/2016 TCE/RJ, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora LINA LAVALLE DE MENDONÇA LIMA, matrícula nº 5097, Médico Ref. 300, Padrão “H”, Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 135/2014 de 11 de fevereiro de 2014, publicada em 14 de fevereiro de 2014, com validade a partir de 14 de fevereiro de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos de Aposentadoria - Proporcional a 7.767/10.950 dias (Artigo 40, § 1º, inciso I, da CFB/88 c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Lei Municipal nº 3.085/2013)  
R\$ 2.560,53

Anuênio 16% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995)

R\$ 577,58

Grat. Incent. Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1.891/07)

R\$ 204,84

TOTAL R\$ 3.342,95

Angra dos Reis, 27 de agosto de 2020  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ELIANA NÓBREGA DE OLIVEIRA

Ato: Portaria Nº 011/2020

Data: 10/01/2020

Validade: 07/02/2020

Publicação: 07/02/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ELIANA NÓBREGA DE OLIVEIRA, matrícula nº 343, Pedagogo, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 011/2020 de 10 de janeiro de 2020, publicada em 07 de fevereiro de 2020, com validade a partir de 07 de fevereiro de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019)

R\$

6.885,77

Triênio Lei 23,20% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 1.597,48

Grat. de Incentivo a Escolaridade 10% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 359,89

Progressão - PCCR 4% (Lei Municipal nº 1683/2006, Decreto nº 5665/2008) R\$ 143,96

TOTAL R\$ 8.987,10

Angra dos Reis, 15 de maio de 2020.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: JOEL TRINDADE SOARES

Ato: Portaria Nº 1037/2019 (Retificada através da Portaria nº 096/2020)

Data: 28/11/2019

Validade: 03/01/2020

Publicação: 03/01/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor JOEL TRINDADE SOARES, matrícula nº 190481, Contador, Referência 302, Padrão “F”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE, aposentado através da Portaria nº 1037/2019 de 28 de novembro de 2019, publicada em 03 de janeiro de 2020, com validade a partir de 03 de janeiro de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3.859/2019)

R\$ 5.755,25

Anuênio 15% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 863,29

Grat. de Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 460,42

Progressão PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008) R\$ 345,32

Incorporação – Média de Valores (Lei Municipal nº 2724/2011) R\$ 3.242,72

TOTAL R\$ 10.667,00

Angra dos Reis, 05 de maio de 2020.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: MARIA APARECIDA ROMEIRO SOARES

Ato: Decreto nº 11.548/2020  
Data: 31/01/2020  
Validade: 15/01/2019  
Publicação: 17/03/2020

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte a MARIA APARECIDA ROMEIRO SOARES, beneficiária do servidor EDSON VANDER ROMEIRO SOARES, matrícula nº 19123, Docente II, Referência 600, publicada através do Decreto Municipal nº 11.548 de 31 de janeiro de 2020, publicado em 17 de março de 2020, com validade a partir de 15 de janeiro de 2019, conforme valor abaixo fixado:

- Proventos de Pensão (artigo 40, § 7º, I, da CRFB/1988, c/c artigos 22, 23 Inciso II e art. 38, Inciso II, da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e nº 9/2019 do Ministério da Economia).....R\$ 3.807,01

Angra dos Reis, 01 de abril de 2020.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora - Presidente

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: JOÃO BATISTA TEODORO  
Ato: Portaria Nº 658/2019  
Data: 25/07/2019  
Validade: 13/08/2019  
Publicação: 13/08/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor JOÃO BATISTA TEODORO, matrícula nº 2811, Técnico em Enfermagem, Referência 204, Padrão "M", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 658/2019 de 25 de julho de 2019, publicada em 13 de agosto de 2019, com validade a partir de 13 de agosto de 2019, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos de Aposentadoria – Proporcional a 10.768/12.775 (Artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c o art. 6º-A da EC nº 41/2003 e art. 4º, da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 3.876,48

Anuênio 24% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 930,36

Grat. de Incentivo à Escolaridade 4% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 155,06

Progressão PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008 e Decreto nº 11.184/2019) R\$ 232,59

TOTAL R\$ 5.194,49

Angra dos Reis, 06 de dezembro de 2019.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-residente

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: IZILDINHA MERCES MONTEIRO DA COSTA  
Ato: Portaria Nº 955/2019  
Data: 21/10/2019  
Validade: 03/12/2019  
Publicação: 03/12/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora IZILDINHA MERCES MONTEIRO DA COSTA, Recepcionista, matrícula nº 5210, Referência 104, Padrão "J", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 955/2019 de 21 de outubro de 2019, publicada em 03 de dezembro de 2019, com validade a partir de 03 de dezembro de 2019, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos de Aposentadoria - Proporcional a 8.678/10.950 dias (Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e art. 4 da Lei Municipal nº 2074/2008, de 29 de dezembro de 2008 e Lei Municipal nº 3.859/2019)

R\$ 1.465,74

Anuênio 23% (Lei Municipal nº Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 337,12

TOTAL R\$ 1.802,86

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2019.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: RITA DE CASSIA TEIXEIRA DE CARVALHO  
Ato: Portaria Nº 663/2019  
Data: 25/07/2019  
Validade: 13/08/2019  
Publicação: 13/08/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora RITA DE CASSIA TEIXEIRA DE CARVALHO, Fonoaudiólogo, matrícula nº 4351, Referência 300, Padrão "K", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 663/2019 de 25 de julho de 2019, publicada em 13 de agosto de 2019, com validade a partir de 13 de agosto de 2019, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 4.743,55

Anuênio 24% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 1.138,45

Grat. Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 379,48

TOTAL R\$ 6.261,48

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA APARECIDA CIRILO DOS SANTOS  
Ato: Portaria Nº 978/2019  
Data: 30/10/2019  
Validade: 04/12/2019  
Publicação: 04/12/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA APARECIDA CIRILO DOS SANTOS, matrícula nº 3017, Auxiliar de Serviços

Administrativos, Referência 104, Padrão "L", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 978/2019 de 30 de outubro de 2019, publicada em 04 de dezembro de 2019, com validade a partir de 04 de dezembro de 2019, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e Artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008 e Lei Municipal nº 3.859/2019) ..... R\$ 1.954,50

Anuênio 24% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) ..... R\$ 469,08

TOTAL .....R\$ 2.423,58

Angra dos Reis, 26 de dezembro de 2019.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: NADJANARA RODRIGUES

Ato: Portaria nº 485/2018 (Retificada através da Portaria nº 559/2018)

Data: 17/07/2018

Validade: 03/08/2018

Publicação: 03/08/2018

Considerando o Decreto nº 11.184, de 14 de janeiro de 2019, que concedeu o recebimento da Progressão por merecimento, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2019, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora NADJANARA RODRIGUES, matrícula nº 11.611, Nutricionista, Referência 301, Padrão "E", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 485/2018 de 17 de julho de 2018, publicada em 03 de agosto de 2018, com validade a partir de 03 de agosto de 2018, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria - Proporcional ao Benefício Integral calculado a 5025/10950 dias (Artigo 40, § 1º, Inciso I da CFB/88 c/c Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) R\$ 2.579,23

Angra dos Reis, 05 de setembro de 2019.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados  
Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: LEILA ARGENTINA PEREIRA DA SILVA

Ato: Portaria Nº 957/2019

Data: 17/10/2019

Validade: 03/12/2019

Publicação: 03/12/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora LEILA ARGENTINA PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Zeladoria, matrícula nº 3979, Referência 102, Padrão "L", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 957/2019 de 17 de outubro de 2019, publicada em 03 de dezembro de 2019, com validade a partir de 03 de dezembro de 2019, conforme

parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 1.403,18

Anuênio 24% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 336,76

TOTAL R\$ 1.739,94

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2019.

Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: JACQUELINE PEREIRA PIMENTEL DE ARAÚJO

Ato: Portaria Nº 934/2019

Data: 11/10/2019

Validade: 25/10/2019

Publicação: 25/10/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora JACQUELINE PEREIRA PIMENTEL DE ARAÚJO, Agente Administrativo, matrícula nº 5055, Referência 203, Padrão "K", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 934/2019 de 11 de outubro de 2019, publicada em 25 de outubro de 2019, com validade a partir de 25 de outubro de 2019, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 3.688,84

Anuênio 24% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 885,32

Grat. Incentivo à Escolaridade 3,5% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 129,11

Progressão - PCCR 2% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008) R\$ 73,78

TOTAL R\$ 4.777,05

Angra dos Reis, 12 de dezembro de 2019.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: LUIZA HELENA MARTINS DE CARVALHO

Ato: Portaria Nº 620/2019

Data: 11/07/2019

Validade: 26/07/2019

Publicação: 26/07/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora LUIZA HELENA MARTINS DE CARVALHO, matrícula nº 4280, Docente II, Referência 601, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 620/2019 de 11 de julho de 2019, publicada em 26 de julho de 2019, com

validade a partir de 26 de julho de 2019, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019)	R\$ 6.716,34
Triênio Lei 17,40% (Lei Municipal nº 1857/2007)	R\$ 1.168,64
Gratificação Incentivo a Escolaridade 10% (Lei Municipal nº 1891/2007)	R\$ 424,76
Progressão - PCCR 4% (Lei Municipal nº 1683/2006, Decreto nº 5665/2008 e Decreto nº 8791/2013)	R\$ 169,90
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.479,64</b>

Angra dos Reis, 22 de novembro de 2019.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: REGINA AMELIA VELONI  
Ato: Portaria Nº 716/2019 (Retificada através da Portaria nº 012/2020)  
Data: 09/08/2019  
Validade: 27/08/2019  
Publicação: 27/08/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora REGINA AMELIA VELONI, Arquiteto, matrícula nº 3570, Classe II-L, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 716/2019 de 09 de agosto de 2019, publicada em 27 de agosto de 2019, com validade a partir de 27 de agosto de 2019, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019)	R\$ 12.840,97
Anuênio 24% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)	R\$ 3.081,83
Grat. de Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007)	R\$ 1.027,28
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008 e Decreto nº 11.184/2019)	R\$ 770,46
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.720,54</b>

Angra dos Reis, 01 de abril de 2020.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: WILSON SILVA DAS CHAGAS  
Ato: Portaria Nº 279/2018 (Retificada pela Portaria nº 543/2018)  
Data: 11/04/2018  
Validade: 11/05/2018  
Publicação: 11/05/2018

Considerando a Decisão Judicial com trânsito em julgado, no que se refere o processo nº 0406/94 – JCJ de Angra dos Reis, referente a Incorporação de horas extras aos vencimentos, e ainda pelos termos constantes do processo administrativo nº 2019017703, ficam refixados os proventos mensais de in-

atividade do servidor WILSON SILVA DAS CHAGAS, matrícula nº 2453, Vigilante, Referência 104, Padrão “M”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 279/2018 de 11 de abril de 2018, publicada em 11 de maio de 2018, com validade a partir de 11 de maio de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.475/2016)	R\$ 1.904,50
Anuênio 23% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)	R\$ 438,03

Incorporação de Horas Extras – 141,50 hs (Artigo 22 da Lei Orgânica Municipal)
 R\$ 2.546,64 |

Grat. Incentivo à Escolaridade 3% (Lei Municipal nº 1891/2007)
 R\$ 57,13 |

**TOTAL**

 R\$ 4.946,30 |

Angra dos Reis, 24 de março de 2020.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

### TERMO DE ADESÃO Nº 001/2020/FTAR

À Ata de Registro de Preços nº 003/2020, procedente do Pregão Presencial nº 071/2019, realizado pelo Município de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, firmada com a empresa SOLARE EVENTOS LTDA ME.

Considerando os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.200.263/0001-93, com sede na Avenida Júlio Maria, nº 10 (sobrado), nesta cidade, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Sr. JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 08.816.876-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.614.247-97, no pleno exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 663/2018 de 08/10/2018, ADERE à Ata de Registro de Preços nº 003/2020, firmada com a empresa SOLARE EVENTOS LTDA ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.124.657/0001-47, localizada na Estrada Paraty-Cunha, s/nº, Km 03 – Pantanal – Paraty/RJ, – CEP 23.970-000, neste ato representada legalmente pela Sr.ª Adriana Ferreira da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 10.192.068-4, IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.958.867-40; através do Pregão Presencial nº 071/2019, Processo nº 013140/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Paraty, Órgão Gerenciador, situada na Rua José Balbino da Silva, nº 142, Bairro Pontal, Paraty/RJ, CEP: 23.970-000, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA, STAND EM OCTANORME E CAMARIM EM OCTANORME COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM, E TRANSPORTE, PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE COMPÕEM A PROGRAMAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA, TURÍSTICA E INSTITUCIONAL ANUAL DO MUNICÍPIO DE PARATY, EVENTOS ESTES REALIZADOS E OU APOIADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO, CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE E LAZER”, com estrita observância do edital classificatório; pelo período de 12 (doze) meses, de 15/01/2020 a 15/01/2021; que reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal nº 085/2013 e que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Paraty/RJ, de acordo com o item, quantitativo e valor especificado na tabela a seguir, ressaltando-se que este constitui mera estimativa, não obrigando-se a TURISANGRA a utilizá-los no todo ou em parte:

ITEM ADERIDO				
Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Unitário
01	m²	18.000	Tenda 02 (duas) águas frontais	R\$ 29,90

Angra dos Reis, em 12 de agosto de 2020.  
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

João Willy Seixas Peixoto  
Diretor-Presidente

SOLARE EVENTOS LTDA ME  
Adriana Ferreira da Silva  
Representante Legal

**DECRETO Nº 11.734, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 3.882 de 23 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 035/CME/2020, do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, datado de 30 de julho de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada SANDRA CARDOSO DE BRITO para compor o Conselho Municipal de Educação, como TITULAR, representante de PEDAGOGO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com efeitos retroativos à 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Fica nomeada SILVIA BITENCOURT DA SILVA para compor o Conselho Municipal de Educação, como SUPLENTE, representante de PEDAGOGO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com efeitos retroativos à 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Fica nomeado MARCELO PINHEIRO ENSÁ, para compor o Conselho Municipal de Educação, em substituição a TITULAR – Adriana Reis Soares, representante do CONSELHO TUTELAR nomeada pelo Decreto nº 11.472, de 05 de novembro de 2019.

Art. 4º Fica nomeado FABIANO ALVES BARRA para compor o Conselho Municipal de Educação, em substituição a SUPLENTE - Raydir Doerl Rosa, representante do CONSELHO TUTELAR nomeada pelo Decreto nº 11.472, de 05 de novembro de 2019.

Art. 5º Fica nomeada EVA PATRÍCIA PEREIRA MORAIS para compor o Conselho Municipal de Educação, em substituição a TITULAR – Nayara Keren Gomes de Oliveira, representante de ESTUDANTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - SECUNDARISTA, nomeada pelo Decreto nº 11.504, de 03 de dezembro de 2019.

Art. 6º Fica nomeada MARIA MARGARIDA FERREIRA, para compor o Conselho Municipal de Educação, em substituição a SUPLENTE – Jaqueline Máximo Moreira, representante da EDUCAÇÃO AFROBRASILEIRA, nomeada pelo Decreto nº 10.185, de 13 de maio de 2016.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

ADRIANA TEIXEIRA  
Secretária de Educação - Interina

**DECRETO Nº 11.735, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A CÂMARA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 3.882 de 23 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO os Decretos nº 11.475, de 05 de novembro de 2019 e nº 11.501, de 29 de novembro de 2019, que nomearam os membros para compor a Câmara do CACS-FUNDEB, no Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 035/CME/2020, do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, datado de 30 de julho de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado MARCELO PINHEIRO ENSÁ, para compor a Câmara do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em substituição à Titular – Adriana Reis Soares, representante do CONSELHO TUTELAR, nomeada pelo Decreto nº 11.475, de 05 de novembro de 2019.

Art. 2º Fica nomeado FABIANO ALVES BARRA, para compor a Câmara do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em substituição à Suplente - Raydir Doerl Rosa, representante do CONSELHO TUTELAR, nomeada pelo Decreto nº 11.475, de 05 de novembro de 2019.

Art. 3º Fica nomeada EVA PATRÍCIA PEREIRA MORAIS para compor a Câmara do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em substituição à Titular – Nayara Keren Gomes de Oliveira, representante de ESTUDANTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - SECUNDARISTA, nomeada pelo Decreto nº 11.501, de 29 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

ADRIANA TEIXEIRA

Secretária de Educação - Interina

**DECRETO Nº 11.736, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

DESTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 3.882, de 23 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.504 de 03 de dezembro de 2019, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO ainda, os termos do Ofício nº 035/2020/CME, do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, de 30 de julho de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica destituído GABRIEL SAMPAIO DE SOUZA, do Conselho Municipal de Educação, como Suplente da representação de ES-

TUDANTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - SECUNDARISTA, nomeado pelo Decreto nº 11.504, de 03 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

ADRIANA TEIXEIRA  
Secretária de Educação - Interina

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Srª Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020006622, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 027/2020, tipo menor preço unitário, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando uma futura e eventual Aquisição de Cartões Alimentação (Cesta Básica) para serem distribuídos nos CRAS do Município, em favor da empresa abaixo:

Verocheque Refeições LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.344.497/0001-41, vencedora do item 01 e perfazendo o valor total de R\$ 5.984.784,00 (Cinco milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais)

O Valor Total do Pregão Eletrônico 027/2020 foi de R\$ 5.984.784,00 (Cinco milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais)

Angra dos Reis, 27 de Agosto de 2020  
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020

No dia 27 do mês de Agosto de 2020, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, Srª Célia Cristina Amorim Silva Jordão, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Verocheque Refeições LTDA, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 2001, 17º Andar, Conjunto 174 – Bairro: Jardim Santa Ângela – CEP: 14020-525 – Cidade: Ribeirão Preto, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº 06.344.497/0001-41, Tel.: (16) 4009-9500 e e-mail: juridico@verocard.com.br, neste ato representado pelo Sr. Nicolas Teixeira Veronezi, portador da Carteira de Identidade nº 32.594.073-3, Expedido pela SSP/SP e CPF nº 225.748.008-26, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
01	Cartão Magnético Alimentação para atender as famílias acompanhadas e atendidas pelos CRAS, com a seguinte base: 62.400 (sessenta e dois mil e quatrocentos) cartões alimentação Valor de cada cartão = R\$ 100,00 (Cem Reais)	SERV	62.400	R\$ 95,91

Critério de julgamento das propostas: MENOR ÍNDICE DE TAXA ADMINISTRATIVA, podendo ser zero ou negativa			

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 027/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 27/08/2020 a 26/08/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA  
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI

### DECRETO Nº 11.724, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.917, de 20 de dezembro de 2019, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 32.028.872,75 (trinta e dois milhões, vinte e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 32.028.872,75 (trinta e dois milhões, vinte e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2020 27 2701 10 301 0129 2534 339030 10010000	4.000.000,00	-
2020 27 2701 10 301 0129 2534 339039 10010000	4.684.696,83	-
2020 27 2701 10 301 0204 2001 319011 10010000	-	8.684.696,83
2020 27 2701 10 302 0204 2001 319011 10010000	488.329,35	-
2020 27 2701 10 301 0204 2001 319004 10010000	-	214.000,00
2020 27 2701 10 301 0204 2001 319011 10010000	-	274.329,35
2020 20 2001 04 122 0226 2019 339039 10010000	1.467.375,93	-
2020 27 2701 10 301 0129 2216 339039 10010000	-	1.467.375,93
2020 27 2701 10 302 0129 2216 339033 12140000	141.307,46	-
2020 27 2701 10 302 0129 2216 339039 12140000	-	141.307,46
2020 27 2701 10 301 0129 2534 339030 12140000	11.815.303,17	-
2020 27 2701 10 301 0204 2001 319004 12140000	-	2.630.000,00
2020 27 2701 10 301 0204 2001 319011 12140000	-	1.000.000,00
2020 27 2701 10 302 0129 2216 339039 12140000	-	1.800.000,00
2020 27 2701 10 302 0204 2001 319011 12140000	-	6.000.000,00
2020 27 2701 10 305 0204 2001 319011 12140000	-	385.303,17
2020 27 2701 10 301 0204 2209 339039 12900001	109.271,79	-
2020 27 2701 04 122 0204 2209 339092 12900001	-	109.271,79
2020 27 2701 10 301 0204 2209 339039 12900001	280.000,00	-
2020 27 2701 10 301 0129 2534 339030 12900001	-	280.000,00
2020 27 2701 10 301 0129 2534 449052 15303000	4.042.588,22	-
2020 20 2016 12 361 0214 2339 449051 15303000	-	2.838.043,23
2020 20 2016 12 362 0214 3081 449051 15303000	-	904.544,99
2020 20 2016 12 367 0214 1389 449051 15303000	-	100.000,00

2020 20 2017 04 122 0204 2061 339039 15303000	-	200.000,00
2020 27 2701 10 301 0129 2534 449052 15304000	4.000.000,00	-
2020 20 2016 15 451 0207 1417 449051 15304000	-	79.000,00
2020 20 2017 16 482 0222 1030 449051 15304000	-	210.000,00
2020 20 2017 16 482 0222 1413 339032 15304000	-	1.500.000,00
2020 22 2201 11 695 0220 2069 449052 15304000	-	100.000,00
2020 22 2201 15 451 0207 3117 449051 15304000	-	1.778.387,51
2020 22 2201 15 451 0207 3119 449051 15304000	-	332.612,49
2020 27 2701 10 301 0129 2534 449052 15306000	250.000,00	-
2020 27 2701 10 301 0129 2534 449051 15306000	500.000,00	-
2020 20 2016 12 362 0214 3081 449051 15306000	-	750.000,00
2020 27 2701 10 301 0129 2534 449052 15307000	250.000,00	-
2020 20 2016 12 361 0214 3094 449051 15307000	-	250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>32.028.872,75</b>	<b>32.028.872,75</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários  
12140000 = Transferências do SUS – Bloco de Custeio  
12900001 = Secretária de Estado de Saúde  
15303000 = Royalties – Lei 9.478/97  
15304000 = Royalties 5% - Lei 7.990/89  
15306000 = Royalties – Participação Especial  
15307000 = Royalties – Fundo Especial do Petróleo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE AGOSTO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA  
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – Interino

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
Secretária de Desenvolvimento Social  
e Promoção da Cidadania

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI  
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**DECRETO No 11.726, DE 21 DE AGOSTO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.917, de 20 de dezembro de 2019, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.395.444,64 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 2.395.444,64 (dois milhões trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2020 20 2002 04 122 0204 2008 339091 10010000	60.000,00	-
2020 34 3401 04 122 0204 2713 339036 10010000	-	60.000,00
2020 20 2002 04 122 0204 2008 339091 10010000	16.300,00	-
2020 20 2017 04 122 0204 2002 339014 10010000	-	900,00
2020 20 2017 08 243 0204 2257 339039 10010000	-	200,00
2020 20 2017 27 812 0207 2675 339030 10010000	-	15.200,00
2020 20 2005 04 122 0204 2284 339030 10010000	15.980,00	-
2020 20 2005 04 122 0204 2284 339039 10010000	-	15.980,00
2020 20 2012 12 361 0214 2110 339030 10010000	245.446,01	-
2020 20 2012 12 365 0214 2130 339030 10010000	474.553,99	-
2020 20 2012 12 366 0214 2110 339030 10010000	150.000,00	-
2020 20 2012 12 367 0214 2110 339030 10010000	30.000,00	-
2020 20 2012 12 361 0204 2001 319011 10010000	-	800.000,00
2020 20 2012 12 367 0204 2001 319011 10010000	-	100.000,00
2020 20 2002 04 122 0204 2008 339091 10010000	1.079.600,00	-
2020 20 2002 04 122 0204 2005 339091 10010000	-	8.500,00
2020 20 2005 04 122 0204 2001 319011 10010000	-	833.000,00
2020 20 2005 04 122 0204 2002 339008 10010000	-	500,00
2020 20 2005 04 122 0204 2285 339036 10010000	-	198.000,00
2020 20 2017 04 122 0204 2001 319011 10010000	-	25.000,00
2020 34 3401 04 122 0204 2001 319004 10010000	-	7.300,00
2020 20 2017 04 122 0204 2001 319004 10010000	-	7.300,00
2020 20 2006 04 129 0204 2001 319011 10010000	186.000,00	-
2020 20 2005 04 122 0204 2001 319094 10010000	-	186.000,00
2020 20 2018 04 122 0204 2070 339039 10010000	3.555,00	-
2020 20 2017 27 812 0207 2675 339030 10010000	-	3.555,00
2020 20 2006 04 129 0204 2001 319011 10010000	8.000,00	-
2020 20 2005 04 122 0204 2285 339036 10010000	-	8.000,00
2020 20 2005 04 129 0204 2162 339030 10010000	52.806,74	-
2020 20 2005 12 361 0204 2162 339030 10010000	-	52.806,74
2020 25 2501 04 122 0204 2164 339039 10010010	18.069,00	-
2020 25 2501 17 122 0210 2204 339039 10010010	-	18.069,00
2020 25 2501 04 122 0204 2164 339039 10010010	3.133,90	-
2020 25 2501 04 122 0204 2201 449052 10010010	-	3.133,90
2020 26 2601 08 243 0138 1222 339030 13110000	10.000,00	-
2020 26 2601 08 244 0144 2509 339039 13110000	-	10.000,00
2020 26 2601 08 244 0134 2254 339039 13110000	12.000,00	-
2020 26 2601 08 244 0134 2254 339092 13110000	-	12.000,00
2020 26 2601 08 244 0134 2247 339036 13900000	30.000,00	-
2020 26 2601 08 244 0134 2247 339039 13900000	-	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.395.444,64</b>	<b>2.395.444,64</b>

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários  
10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta  
13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social  
13900000 = Outros Recursos Vinculados - Assistência Social

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE AGOSTO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA  
Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
Secretário de Finanças

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
Procuradora-Geral do Município

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
Secretária de Desenvolvimento Social  
e Promoção da Cidadania

JOÃO CARLOS RABELLO  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ADRIANA TEIXEIRA  
Secretária de Educação - Interina

PAULO CEZAR DE SOUZA  
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água  
e Tratamento de Esgoto

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

**DECRETO Nº 11.727, DE 21 DE AGOSTO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 3.917, de 20 de dezembro de 2019, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 7.146.471,53 (sete milhões cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO- Fonte 12140000 - R\$ 7.146.471,53 (sete milhões cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos) na forma seguinte:

**PORTARIA Mº 1.448 DE 29 DE MAIO DE 2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO CLASSIFICAÇÃO	DE	VALOR (R\$)
2020 27 2701 10 302 0129 2534 339039 12140000	1.7.1.8.03.9.1.21400.2		7.146.471,53
TOTAL			7.146.471,53

Legenda:  
Descrição da Fonte e Vínculo:

12140000 = Transferências de Recursos do SUS – Bloco Custeio

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE AGOSTO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO Nº 11.730, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 3.917, de 20 de dezembro de 2019, combinado com o art. 41,

inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.274.896,24 (três milhões duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: RECURSOS ORDINÁRIOS - MEDIDA PROVISÓRIA 938/2020 - Fonte 10010001 - R\$ 3.274.896,24 (três milhões duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos) na forma seguinte:

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 938/2020**

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO CLASSIFICAÇÃO	DE	VALOR (R\$)
2020 20 2001 04 122 0204 2001 319011 10010001	<a href="#">1.7.1.8.99.1.1.00000.2</a>		3.234.896,24
2020 20 2006 04 129 0204 2002 339047 10010001		40.000,00	
TOTAL			3.274.896,24

Legenda:  
Descrição da Fonte e Vínculo:

10010001 = Recursos Ordinários - Medida Provisória 938/2020

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA  
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
Secretário de Finanças

**DECRETO Nº 11.731, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 3.917, de 20 de dezembro de 2019, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 16.052.251,94 (dezesseis milhões, cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: RECURSOS ORDINÁRIOS - Fonte 10010000 - R\$ 16.052.251,94 (dezesseis milhões cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), na forma seguinte:

**LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020**  
**ART. 5º INCISO II**

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2020 20 2001 04 122 0204 2001 319011 10010000		1.340.000,00
2020 20 2001 04 122 0226 2019 339039 10010000		1.250.000,00
2020 20 2002 04 122 0204 2001 319011 10010000		60.000,00
2020 20 2003 04 122 0204 2001 319011 10010000		250.000,00
2020 20 2005 04 122 0204 2001 319011 10010000		2.760.000,00
2020 20 2005 04 122 0204 2001 319094 10010000		300.000,00
2020 20 2005 04 122 0204 2001 319113 10010000		1.300.000,00
2020 20 2006 04 129 0204 2002 339047 10010000		161.000,00
2020 20 2016 04 122 0204 2001 319011 10010000		1.080.000,00
2020 20 2017 04 122 0204 2001 319011 10010000		500.000,00
2020 20 2018 04 122 0204 2001 319011 10010000		620.000,00
2020 22 2201 04 122 0204 2001 319011 10010000		850.000,00
2020 27 2701 10 301 0204 2001 319011 10010000		4.551.251,94
2020 34 3401 04 122 0204 2001 319011 10010000		750.000,00
2020 20 2016 04 122 0204 2001 319004 10010000		230.000,00
2020 34 3401 04 122 0204 2001 319004 10010000		50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>16.052.251,94</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA  
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

CARLOS MACEDO COSTA  
Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
Secretário de Finanças

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Controlador Geral do Município

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
Procuradora-Geral do Município

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - Interino

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
Secretária de Desenvolvimento Social  
e Promoção da Cidadania

JOÃO CARLOS RABELLO  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI  
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
Presidente da Fundação de Turismo  
de Angra dos Reis

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

**DECRETO Nº 11.732, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.917, de 20 de dezembro de 2019, combinado com o art. 41,

inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 250.193,13 (duzentos e cinquenta mil, cento e noventa e três reais e treze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 250.193,13 (duzentos e cinquenta mil, cento e noventa e três reais e treze centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2020 20 2014 04 122 0204 2005 339091 10010000	55.000,00	-
2020 20 2014 04 122 0204 2007 339091 10010000	-	55.000,00
2020 20 2001 04 126 0225 2685 339040 10010000	111.193,13	-
2020 20 2001 04 122 0204 2002 339014 10010000	-	1.800,00
2020 20 2001 04 122 0204 2157 339036 10010000	-	46.272,17
2020 20 2001 04 122 0212 2481 339030 10010000	-	63.120,96
2020 20 2016 06 182 0221 7066 449051 15303000	6.300,00	-
2020 20 2016 06 183 0212 7068 449051 15303000	13.700,00	-
2020 20 2016 15 452 0220 2069 339030 15303000	-	20.000,00
2020 20 2001 15 451 0229 3103 336783 16200000	64.000,00	-
2020 20 2016 15 451 0229 3103 339039 16200000	-	64.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>250.193,13</b>	<b>250.193,13</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

15303000 = Royalties - Lei 9478/97

16200000 = Contribuição Para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA  
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI  
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário Executivo de Serviço Público

**DECRETO Nº 11.737, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 2.951.525,70 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, amparada no art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que os §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição da República, que tratam da abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o inciso II do art. 41 e os artigos 44 e 45 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõem sobre a abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública

de Importância Internacional OMS em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº. 006/2020 do Senado Federal que declarou estado de calamidade pública nacional em face da pandemia "Covid-19";

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.984, de 20 de março de 2020, que decreta o estado de Calamidade Pública no Estado do Rio de Janeiro, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 11.596, de 17 de março de 2020, que declarou a situação de emergência na saúde e, posteriormente, o Decreto Municipal nº. 11.618, de 09 de abril de 2020, que reconheceu a calamidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar recursos necessários para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme disciplina o artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19),

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.951.525,70 (dois milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), na forma do Anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI  
Secretário Municipal de Saúde

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

### Anexo I CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO LEI COMPLEMENTAR 173/2020 ART. 5º INCISO I

SUPLEMENTAÇÃO	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	VALOR
2020 26 2601 08 244 0134 2246 339032 10010002	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	575.460,00
2020 27 2701 10 301 0129 2534 339039 10010002	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	2.376.065,70
TOTAL		2.951.525,70

## PARTE II

### CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### COMUNICADO – SUSPENSÃO DO PREGÃO 003/2020

Considerando o conteúdo do Processo TCE-RJ nº 223.950-6/20, informamos que o Pregão Presencial nº 003/2020/CMAR, marcado para o dia 02 de setembro de 2020, encontra-se SUSPENSO.

PUBLIQUE-SE

Em 27 de agosto de 2020.

LUIS CLÁUDIO PEREIRA DAS DORES  
Presidente

#### AVISO DE LICITAÇÃO-REMARCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020  
PROCESSO CMAR Nº 1738/2019

OBJETO: o Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITENS

DATA/HORA DA LICITAÇÃO: 11/09/2020 às 09:30 horas.

RETIRADA DO EDITAL: Subsecretaria de Licitações, Rua da Conceição, nº 255, 5º andar, Centro, Angra dos Reis/RJ

OBSERVAÇÕES: Retirada do Edital na Subsecretaria de Licitações, com carimbo do CNPJ e mediante apresentação de 1 pen drive lacrado.

INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação: (24) 2404-3965, e e-mail: sg.ssl@angradosreis.rj.leg.br

LOCAL DA LICITAÇÃO: Plenário da Câmara, sito a Praça Nilo Peçanha, s/nº – Centro, Angra dos Reis/RJ.

PUBLIQUE-SE

Em 28 de agosto de 2020.

MITZEN AZEVEDO  
Pregoeiro

**NOVO CORONAVÍRUS COVID-19**

Se você apresenta sintomas de gripe ou resfriado e se sente cansado ou com dificuldade para respirar

Vá até uma das oito tendas de unidades de pré-atendimento Covid-19, localizadas próximas dos:

- SPA Abraão / Ilha Grande - Rua Getúlio Vargas s/nº;
- SPA Centro - Rua Júlio Maria, s/nº, Centro;
- SPA Frade - Avenida Beira Rio, s/nº;
- SPA Jacuecanga - Rua Doce Angra, s/nº;
- SPA Parque Mambucaba - Travessa Ivan Nunes;
- UPA Infantil - Avenida Francisco Alves de Lima;
- HMJ - Rua Japoranga, s/nº;
- Hospital da Praia Brava - Rua 8, s/nº - Praia Brava.

Se houver indicação de internação, você será encaminhado para a Unidade de Referência Covid-19 de Angra dos Reis, que funciona na Santa Casa

Angra